DIÁRIO OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ - PB
PODER EXECUTIVO

EDIGLEI AMORIN DO NASCIMENTO
PREFEITO

RODRIGO CAMILO DA COSTA
VICE-PREFEITO

Instituído pela Lei Municipal Nº. 05 de 05 de fevereiro de 1997.
Regulamentado pelo Decreto nº 020 de 15 de junho de 2020.

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas - ICP-Brasil

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DP 0019/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA E OU JURIDICA PARA ABASTECIMENTO DE AGUA, ATRAVES DE 02(DOIS) CARROS PIPA, PARA ATENDIMENTO EMERGENCIAL DA POPULAÇÃO ATINGIDA PELA ESTIAGEM, OBJETO DO CONVENIO Nº0050/2026 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRE E A SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HIDRICOS – SEIRH POR MEIO DA DIRETORIA EXECUTIVA DE PROTEÇÃO DE DEFESA CIVIL. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00019/2026, nos termos do Art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 20.605.1008.2171 – ABASTECIMENTO DE ÁGUA ATRAVÉS DE CARRO PIPA 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica FONTE DE RECURSOS:701 CONVENIO Nº0050/2026 – SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HIDRICOS – SEIRH POR MEIO DA DIRETORIA EXECUTIVA DE PROTEÇÃO DE DEFESA CIVIL. VIGÊNCIA: até 19/03/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Santo André e: CT Nº 00070/2026 - 19.11.26 - REGINALDO TRAJANO SALES - R$ 40.000,00; CT Nº 00071/2026 - 19.11.26 - SANDRO RAMOS DOS SANTOS - R$ 40.000,00.

Publicada e Autorizada por: JONAS MACIEL DA SILVA
Código da Matéria: 20261123023748 **Data da publicação:** 23/11/2026
Registro no sistema: 23/11/2026 14:44:44

EXTRATOS

EXTRATO DA DECISÃO EM PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO - DISPENSA Nº DV 0001/2026 - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0022/2026-SDC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 260209DV00001
DISPENSA Nº: DV00001/2026
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 00022/2026-SDC
RECORRENTE: M K D DE A MELO PROSPECT ENGENHARIA
CNPJ Nº: 50.606.161/0001-00.

OBJETO: Decisão sobre Recurso Administrativo com Pedido de Reconsideração e Efeito Suspensivo interposto pela empresa M K D DE A MELO PROSPECT ENGENHARIA contra o Termo de Extinção Unilateral do Contrato Administrativo nº 00022/2026-SDC.

DECISÃO: O Prefeito Constitucional do Município de Santo André/PB, no uso de suas atribuições legais, considerando o parecer jurídico datado de 09 de novembro de 2026 e os fundamentos nele apresentados, DECIDE: CONHECER do pedido como pedido de reconsideração; DEFERIR à recorrente vista e cópia integral do Processo Administrativo nº 260209DV00001; INDEFERIR o pedido de reconsideração, mantendo a extinção unilateral do Contrato Administrativo nº 00022/2026-SDC, por razões de interesse público, nos termos dos arts. 104, inciso II, 137, inciso VIII, e 138, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021; INDEFERIR os pedidos de abstenção de contratação de terceiros e de reconhecimento de ressarcimento de prejuízos, por ausência de comprovação; bem como DETERMINAR à fiscalização do contrato e à Secretaria Municipal de Finanças o levantamento dos serviços executados e atestados, no prazo de 10 (dez) dias, e o pagamento dos valores eventualmente pendentes, mediante regular liquidação.

DATA DA DECISÃO: 10 de novembro de 2026.

Santo André/PB, 10 de novembro de 2026.

EDGLEI AMORIM DO NASCIMENTO
Prefeito Constitucional

Publicada e Autorizada por: JONAS MACIEL DA SILVA
Código da Matéria: 20261123023158 **Data da publicação:** 23/11/2026
Registro no sistema: 23/11/2026 14:32:41

EXTRATO DA DECISÃO EM PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº 0001/2026 - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0031/2026-SDC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 260212CD00001
CREDENCIAMENTO Nº: 00001/2026
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 00031/2026-SDC
RECORRENTE: GINECOB ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL E HOSPITALAR
CNPJ Nº: 41.091.376/0001-36.

OBJETO: Decisão sobre Recurso Administrativo com Pedido de Reconsideração e Efeito Suspensivo interposto pela empresa GINECOB ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL E HOSPITALAR contra o Termo de Extinção Unilateral do Contrato Administrativo nº 00031/2026-SDC.

DECISÃO: O Prefeito Constitucional do Município de Santo André/PB, no uso de suas atribuições legais, considerando o parecer jurídico datado de 10 de novembro de 2026 e os fundamentos nele apresentados, DECIDE: CONHECER do pedido como pedido de reconsideração, restrito à contratada; DEFERIR à recorrente vista e cópia integral do Processo Administrativo nº 260212CD00001; INDEFERIR o pedido de reconsideração, mantendo a extinção unilateral do Contrato Administrativo nº 00031/2026-SDC, por razões de interesse público, nos termos dos arts. 104, inciso II, 137, inciso VIII, e 138, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021 e do item 12.3 do Edital; INDEFERIR os pedidos de abstenção de contratação de terceiros e de reconhecimento de ressarcimento de prejuízos, este último por ausência de comprovação e por força do item 2.0 do Termo de Referência; DETERMINAR à fiscalização do contrato e à Secretaria Municipal de Finanças o levantamento,

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas - ICP-Brasil

no prazo de 10 (dez) dias, dos plantões e exames executados e atestados, bem como o pagamento dos valores pendentes, mediante regular liquidação; e RECOMENDAR ao Controle Interno a verificação, em procedimento próprio e assegurado o contraditório, da observância das vedações do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021 nos credenciamentos do Município.

DATA DA DECISÃO: 10 de novembro de 2026.

Santo André/PB, 10 de novembro de 2026.

EDGLEI AMORIM DO NASCIMENTO

Prefeito Constitucional

Publicada e Autorizada por: JONAS MACIEL DA SILVA
Código da Matéria: 20261123024729 **Data da publicação:** 23/11/2026
Registro no sistema: 23/11/2026 14:48:38

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DP 0019/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00019/2026, fundamentada no Art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA E OU JURIDICA PARA ABASTECIMENTO DE AGUA, ATRAVES DE 02(DOIS) CARROS PIPA, PARA ATENDIMENTO EMERGENCIAL DA POPULAÇÃO ATINGIDA PELA ESTIAGEM, OBJETO DO CONVENIO Nº0050/2026 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRE E A SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HIDRICOS – SEIRH POR MEIO DA DIRETORIA EXECUTIVA DE PROTEÇÃO DE DEFESA CIVIL; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: REGINALDO TRAJANO SALES - R$ 40.000,00; SANDRO RAMOS DOS SANTOS - R$ 40.000,00.

Santo André - PB, 18 de Novembro de 2026

EDGLEI AMORIM DO NASCIMENTO - Prefeito

Publicada e Autorizada por: JONAS MACIEL DA SILVA
Código da Matéria: 20261123022940 **Data da publicação:** 23/11/2026
Registro no sistema: 23/11/2026 14:31:13

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas - ICP-Brasil

DIÁRIO OFICIAL
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ - PB
PODER LEGISLATIVO

LEANDRO PEDRO DOS SANTOS
PRESIDENTE

FRANCISCO DE ASSIS BENJAMIM SALUSTRIANO
VICE-PRESIDENTE

ROSENILDO ALVES LOPES
1º SECRETÁRIO

MARIA DO SOCORRO SOUTO MESSIAS
2º SECRETÁRIO

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas - ICP-Brasil